



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273-1098
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

LEI MUNICIPAL Nº 1500/2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 28.875,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIFE/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 28.875,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, destinados a **AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19**, consoante especificação a seguir:

- 1000 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. DA MULHER**
- 1011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
- 0003 INTEGRAÇÃO E PART.SOCIAL AOS USUÁRIOS DA ASS.SOCIAL**
- XXXX AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19**

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30.00	Material de Consumo	2001	R\$ 28.875,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82)
3273-1098 – CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coruripe, 15 de julho de 2020


JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Esta lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coruripe ao dia 15 de julho de 2020 e registrada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data.


Humberto Fernandes Costa

Secretário Municipal de Administração